

Conselho das Comunidades Portuguesas

A C T A

REUNIÃO MUNDIAL DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Albufeira, 16 a 20 de Novembro de 1987

TEMA: Assuntos Económicos e Financeiros

No dia 18 de Novembro de 1987 foi discutido o tema supra indicado.

A mesa era composta pelo Dr. José Alves Cachadinha, que presidiu, e dois Conselheiros representantes das Comunidades do Brasil e França (Bordéus).

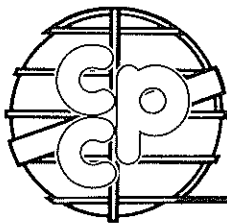
Encontravam-se também na mesa o Dr. Almeida Castanheira, da Caixa Geral de Depósitos, e António Marques, do BPA, que prestaram assessoria técnica na discussão do Tema.

Os trabalhos iniciaram-se pelas 14h, com uma breve exposição feita pelos técnicos presentes sobre vários aspectos das contas poupança-emigrante, contas em moeda estrangeira e contas acessíveis a residentes e, ainda, sobre a prova de qualidade de emigrante e cujo resumo se encontra em anexo /Anexo 1).

Seguiram-se as intervenções dos representantes das Comunidades dos seguintes países:

BRASIL

Referiu-se à documentação exigida pela Caixa Geral de Depósitos que exclui fotocópias de documentos.



Foi, ainda, apresentado um documento acerca das restrições praticadas no Brasil sobre a saída de capitais, mesmo que se destinem ao pagamento de mensalidades em Portugal, solicitando-se que as autoridades portuguesas resolvessem por negociação esta situação (Anexo 2).

URUGUAI

Pediu esclarecimentos sobre um caso concreto de detecção de uma nota falsa em dólares no meio de outras que perfaziam avultada soma na mesma mala e que levou a procedimento penal, como se todo o dinheiro fosse falso.

LUXEMBURGO

Solicitou que se simplificasse a documentação exigida para a abertura de contas, pela simples apresentação do certificado de residência.

HOLANDA

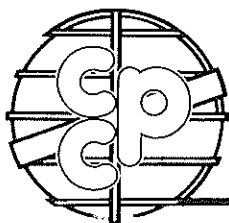
Fez notar que cada Banco tem seu critério e que a comunidade daquele país não foi informada da possibilidade de abertura de contas em moeda estrangeira, pela apresentação pessoal de notas em dinheiro doutros países.

ESPAÑA

Relatou a situação vivida em Espanha sobre transferências de capitais. Os emigrantes em Espanha não têm possibilidade de serem titulares das contas referidas.

ARGENTINA

Fez observar que naquele país não existe qualquer serviço bancário e que têm de recorrer ao mercado negro para transferir dinheiro (Anexo 3).



REINO UNIDO

Focou os seguintes aspectos:

Criação de um serviço de consultadoria junto dos Consulados e serviços do IAECF para as questões de investimento; circulação de informações sobre esse assunto; possibilidade dos bancos com delegações no Reino Unido financiar projectos de investimento, em vez do recurso a bancos estrangeiros. (Anexo 4)

CANADÁ

Referiu-se à exigência do certificado de prova de vida e ao facto de se converter automaticamente a conta em moeda estrangeira em conta normal em escudos, se se verificar um pequeno atraso na apresentação daquele documento (Anexo 5)

ALEMANHA

Sugeriu que houvesse maior controle na facilidade de onerar os prédios adquiridos por emigrantes e que as transferências de dinheiro para a criação de contas-emigrante se fizessem mais rapidamente (Anexo 6).

FRANÇA

Aludiu a anomalias na documentação exigida. Manifestou o desejo de os dinheiros dos emigrantes serem canalizados para a construção de liceus na quele país.

Por fim, depois de os técnicos presentes terem dado outros esclarecimentos sobre questões apresentadas, a sessão foi encerrada pelas 17 horas.